



EDITAL Nº 02/VR/DGXXE/2009

Dispõe sobre a renovação de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2010 para os acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê

O Vice-Reitor de Campus e o Pró-Reitor Acadêmico da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê, no exercício de suas atribuições regimentais, **FAZEM SABER**, através do presente edital, que encontram-se abertas, nos prazos e condições determinados neste edital, a renovação de matrícula para os acadêmicos dos cursos de graduação.

1. DO LOCAL, PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 1.1. A renovação de matrícula nos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê, ato que garante o vínculo do acadêmico à Universidade, somente poderá ser realizada via internet, no site www.unoescxxe.edu.br, no período de **15 de Dezembro de 2009 a 10 de Janeiro de 2010**.
- 1.2. Para a realização da renovação de matrícula via internet o acadêmico deverá:
 - 1.2.1. Ter matrícula regular no semestre atual;
 - 1.2.2. Possuir regularidade financeira, com vencimento em **10 de Janeiro de 2010**;
 - 1.2.3. Estar em regularidade com a Biblioteca;
 - 1.2.4. Ter entregue todos os documentos necessários a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico;
 - 1.2.5. Ter entregue o contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado e com firma reconhecida;
 - 1.2.6. Possuir senha de consulta pela internet, fornecida pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SERCA).

2. DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES EM OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. Nos termos do Regimento da Unoesc, a renovação de matrícula será feita por componente curricular, observados os pré-requisitos e/ou requisitos paralelos e a compatibilidade de horários.

3. DOS VALORES

3.1. O valor referente à renovação de matrícula consta da Portaria nº 042/VICE-REITOR/UNOESC-XXÊ/2009 da Vice-Reitoria de Campus, à disposição dos interessados na Tesouraria da Unoesc, Campus de Xanxerê.

3.2. Será cobrada contribuição para o Diretório Acadêmico, no valor de R\$ 14,00 (Quatorze mil reais), conforme ofício da presidência do DCE.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. É vedado ao aluno inadimplente, nos termos regimentais e na forma da Lei, a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc Campus de Xanxerê;

4.2. O acadêmico que não realizar a sua renovação de matrícula no período indicado neste Edital será considerado desistente, nos termos do Regimento da Unoesc;

4.3. Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a renovação de matrícula feita sem a observância dos dispositivos legais da Unoesc.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Xanxerê - SC, 10 de Dezembro de 2009.

Prof. Genesio Téo
Vice-reitor de Campus

Prof. Claudio Luiz Orço
Diretor de Graduação